



Filiada: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB  
Confederação Latina Americana de Servidores Públicos – Clatsep  
Confederação Latino Americana e do Caribe dos Trabalhadores Estatais - Clate  
Entidade reconhecida pela OIT  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – nº 05.300.647/0001-52  
email: febraj.febraj@gmail.com



Brasília, 11 de Maio de 2023

Ofício: 0227

Exmº Senhor  
Senador Otto Alencar  
Senado Federal  
Brasília – DF

**A Federação Brasileira das entidades Sindicais dos Servidores Públicos do  
Ministério Público, Tribunal de Contas, Advocacia Geral, Procuradoria,  
Defensoria Pública, Serventuário Extrajudicial e do Poder Judiciário (FEBRAJ)**

filiada a CSPB e UGT, encampou, como projeto prioritário, a elaboração e construção conjunta de um Marco Regulatório das Relações de Trabalho no Serviço Público, com vistas a compilar, atualizar e adequar as diretrizes e orientações basilares para a representação coletiva dos trabalhadores no serviço público, de modo a garantir a plena e efetiva liberdade e autonomia sindical, a efetivação do trabalho decente no âmbito público, a efetividade das normas fundamentais de proteção ao trabalho, a continuidade e qualidade da prestação dos serviços e a garantia da observação dos termos firmados em processos de negociação coletiva. Nesse sentido, destacasse que o projeto contempla uma compilação legislativa, a qual, respeitando o aspecto formal dos procedimentos atinentes à construção normativa brasileira, deve ser harmônica dentro do arcabouço legislativo e convencional já existente, ressaltando que não se trata de temática pendente de regulamentação, mas que precisa ser efetivada urgentemente. Para tanto, como ponto de partida para a estruturação deste projeto, cumpre suscitar as diretrizes basilares (em rol não exaustivo) da proposta, quais sejam: 1. Liberdade e autonomia de organização sindical; 2. Garantia das condições para o pleno exercício das atividades de detentor de Mandato Classista; 3. Regulação da negociação coletiva;

11/05/23  
202104



Filiada: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB  
Confederação Latina Americana de Servidores Públicos – Clatsep  
Confederação Latino Americana e do Caribe dos Trabalhadores Estadais - Clate  
Entidade reconhecida pela OIT  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – nº 05.300.647/0001-52  
[email:febraj.febraj@gmail.com](mailto:febraj.febraj@gmail.com)



4. Instituição de mecanismos para assegurar o cumprimento do pactuado quando houver necessidade de lei e de recursos orçamentários da Administração Pública; 5. Respeito ao direito de greve; 6. Criação de um espaço permanente de diálogo e negociação; 7. Efetividade das normas fundamentais e internacionais de proteção ao trabalho no serviço público; 8. Reconhecimento da necessidade de proteção efetiva dos Direitos Humanos do Trabalho; 9. Manutenção das prerrogativas e atribuições estabelecidas no Sistema Confederativo das entidades sindicais; 10. Atualização e aprimoramento das fontes de custeio; 11. Proteção dos trabalhadores no serviço público contra as condutas e práticas antisindiais; 12. Desenvolvimento, formação e capacitação permanente dos servidores por meio de organismo paraestatal, a exemplo do "Sistema S"; 13. Criação de órgãos que garantam a saúde física e mental dos servidores.

Concluindo cito aqui um Projeto de Lei nº 397, ARQUIVADO, (anexo), oriundo do Senado Federal, que em parte do seu arcabouço, acomodava dentre outras, várias destas nossas reivindicações,

Para tanto seria de enorme apoio, que Vossa Excelência abra um amplo debate em audiência pública, para engajamento e ampla difusão a esse pleito no Senado Federal, concomitante no Congresso Nacional.

Aguardando uma deferência a este pleito, no mais alto protesto de estima e apreço.

Cordialmente

Wagner José de Souza

Presidente